

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are two five-pointed stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a stylized fish or fish-like shape inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1260 / 2007

DE 26 / 10 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

FM: 26/10/07

João Paulo
M^o do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

LEI Nº 1.260, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 1.129, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DISPÕS SOBRE A QUALIFICAÇÃO DESTAS ENTIDADES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, II, da Lei nº 1.129, de 30 de agosto de 2006, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II - *haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e da Secretaria de Governo.* (NR)

Art. 2º. Fica estabelecido que as qualificações de entidades como organizações sociais concedidas anteriormente à vigência desta Lei reger-se-ão na forma do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Quatro de Julho, da Prefeitura de Maracanaú, em 26 de outubro de 2007.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Originária da Mensagem n.º 063/2007
– De Autoria do Poder Executivo.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 084/2007

Altera Lei nº 1.129, de 30 de agosto de 2006, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispôs sobre a qualificação destas entidades e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, II, da Lei nº 1.129, de 30 de agosto de 2006, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e da Secretaria de Governo." (NR)

Art. 2º. Fica estabelecido que as qualificações de entidades como organizações sociais concedidas anteriormente à vigência desta Lei reger-se-ão na forma do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 23 de outubro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 63/07 – De Autoria do Poder Executivo.